

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SP.

Recuperação Judicial

Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por suas procuradoras infra-assinadas, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades** da Recuperanda relativo às informações contábeis do mês de **fevereiro de 2024** (doc. 1).

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES
OAB/SP 470.286

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e
de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda** compreende:

1. O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
2. O **passivo tributário**.
3. A **posição do quadro de empregados**.
4. As **informações contábeis e financeiras**¹ do ano de 2024, com destaque para o mês de fevereiro organizada da seguinte forma:
 - 4.1. Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações;
 - 4.2. Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; e
 - 4.3. Demonstração do Resultado dos Exercícios.
5. Acompanhamento das obrigações assumidas no **Plano de Recuperação Judicial**.
6. Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda**.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda e/ou por sua contabilidade na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. Destaca-se que a contabilidade da Recuperanda é terceirizada e não é auditada.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
28/10/2022	Distribuição do pedido de RJ	-
04/11/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 191/196)	Art. 52
08/11/2022	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 199/201)	-
10/11/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 229/230)	Art. 33
05/12/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 439/440)	Art. 52 § 1º
23/01/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
09/01/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
09/03/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
27/03/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
10/04/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
14/07/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
02/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
09/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
18/10/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
21/11/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3393/3401 e fls. 3412/3413).	Art. 37
01/12/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3487/3509 e fls. 3517/3519)	Art. 37
06/11/2023	Encerramento do <i>Stay Period</i> , prorrogado por decisão judicial (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
14/02/2024	Homologação do plano de recuperação judicial (sentença de fls. 3810/3820)	Art. 58

4

2. PASSIVO TRIBUTÁRIO

2.1. Passivo Tributário Total

Em fevereiro, o passivo tributário total da Recuperanda contabilizou R\$ 11,3 milhões, apontando aumento de 3 % (R\$ 355 mil).

Tributos Federais	dez/23	jan/24	fev/24
PIS	-	(12.350)	(23.545)
COFINS	-	(56.999)	(108.670)
PIS; COFINS E CSLL RET. A RECOLHER - RETENÇÃO	-	(4.510)	(8.999)
ISS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER	(13.491)	(14.168)	(14.835)
IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 1708	-	(1.359)	(2.708)
IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 8045	-	-	(18)
IRRF S/FOPAG	-	(46.649)	(88.520)
INSS	-	(29.606)	(173.440)
INSS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ	-	(1.319)	(2.637)
FGTS	(323.573)	(350.079)	(375.145)
Total	(337.064)	(517.037)	(798.517)

Tributos Estaduais	dez/23	jan/24	fev/24
ICMS	-	(118.617)	(192.086)
ICMS ST	-	(2.335)	(2.569)
Total	-	(120.952)	(194.655)

Parcelamentos Fiscais	dez/23	jan/24	fev/24
Parcelamentos Federais	(7.578.011)	(7.368.344)	(7.368.344)
Parcelamentos Estaduais e Municipais	(3.001.957)	(3.001.957)	(3.001.957)
Total	(10.579.969)	(10.370.301)	(10.370.301)

Total geral	(10.917.033)	(11.008.291)	(11.363.473)
--------------------	---------------------	---------------------	---------------------

No período, os tributos federais exibiram crescimento de R\$ 281,4 mil, em razão da inadimplência por parte da Temperart, especialmente no que tange ao INSS (R\$ 173,4 mil).

Destaca-se, que no mês anterior (janeiro), a Recuperanda havia disponibilizado os relatórios fazendários, onde averiguou-se que o real montante devido a título de obrigações fiscais era de R\$ 4.374 milhões, divergindo dos registros contábeis. Ainda se averiguou através do portal da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), pendências tributárias inscritas em dívida ativa, totalizando o valor atualizado de R\$ 20,2 milhões, conforme composição abaixo:

Dívida Ativa	Valor
Demais débitos	12.722.969
Tributos previdenciarios	7.563.871
Total	20.286.840

Segundo a empresa, com a entrada da Temperart na Recuperação Judicial, houve quebra de todos os parcelamentos então existentes, tendo sido ressaltado que a Recuperanda aventa a possibilidade de aderir a novos parcelamentos especiais.

Atualmente, a Temperart não possui parcelamentos tributários ativos, de modo que os tributos que constam na contabilidade como ‘parcelamentos fiscais’ na monta de R\$ 10,3 milhões estão em aberto. Conforme a empresa informou, contabilmente foi mantido os valores dos parcelamentos anteriores até que a Recuperanda adira a novas renegociações junto aos entes fiscais.

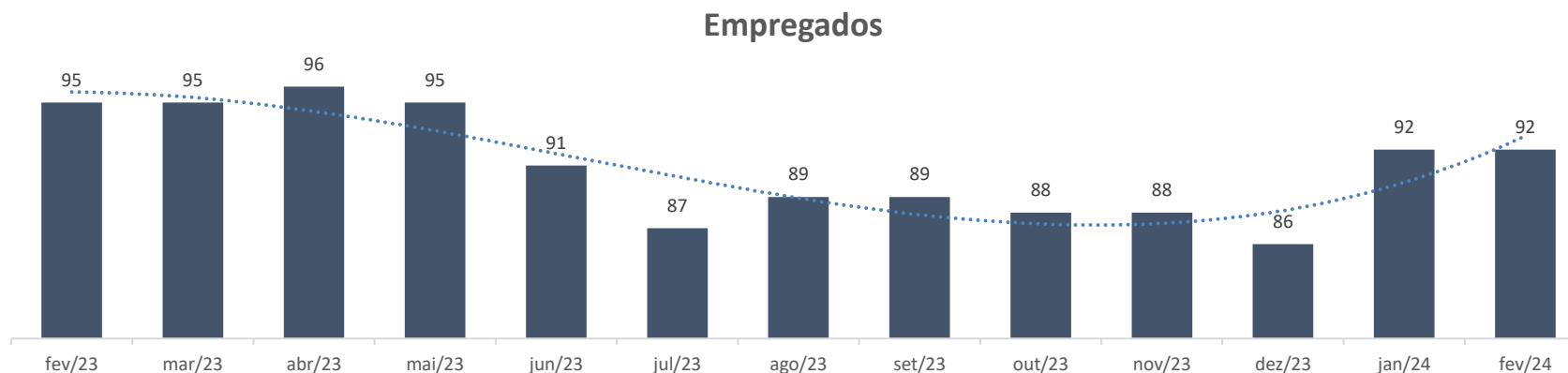
Questionou-se à Recuperanda sobre eventual expectativa de colocar em dia o passivo tributário, que afirmou que *“Ainda não está disponibilizado no portal da Receita Federal a Alteração com os dados da “Recuperação Judicial” para disponibilização das opções de parcelamentos, por isso não temos previsão de início da regularização dos impostos.”*

Cumprе destacar, que em fevereiro/2024 (fls. 3810/3820), o Juízo Recuperacional homologou o Plano de Recuperação Judicial da Temperart sob condição resolutive, estabelecendo prazo de 90 dias para que seja comprovada pela Recuperanda sua regularização fiscal, de modo que a Administração Judicial segue questionando a empresa e acompanhando o planejamento da empresa para a consecução do quanto prolatado.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

No mês de fevereiro/2024 a Recuperanda possuía em sua folha de pagamento 92 colaboradores, sem haver variação em relação ao mês anterior (janeiro/2024).



Em fevereiro, a folha de pagamento dos empregados custou R\$ 133,5 mil à Temperart, tendo sido pagos R\$ 56,6 mil de pró-labore aos sócios Paulo Pereira de Melo e Fábio Pereira de Melo, ambos dividindo igualmente a totalidade das cotas. Os salários da Recuperanda estão sendo pagos e estão em dia.

4. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

4.1. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo Circulante		23.245.136	23.040.808	20.992.866
Disponibilidades	1.1	2.568.997	2.516.006	2.501.086
Cientes	1.2	11.097.132	11.447.755	9.300.823
Realizavel a curto prazo	1.3	4.228.685	4.247.344	4.275.275
Estoques	1.4	5.350.322	4.829.703	4.915.683
Não Circulante		10.062.304	10.035.220	10.008.880
Investimentos	1.5	240.128	240.128	240.128
Imobilizado		13.539.593	13.542.959	13.547.096
(-) Depreciação/Amortização		(3.717.417)	(3.747.867)	(3.778.344)
Total		33.307.440	33.076.028	31.001.746

Em fevereiro, o ativo total da Recuperanda apresentou redução de 6% (R\$ 2 milhões). Suas principais variações são apresentadas através das notas explicativas a seguir.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades

As disponibilidades da Recuperanda representam 12% do ativo circulante em fevereiro e são compostas pelas seguintes contas:

Disponibilidades	dez/23	jan/24	fev/24
Bancos - Contas Correntes	101.650	47.880	33.408
Aplic. De Liquidez Imediata	1.040.661	1.040.661	1.040.661
Banco - Contas Correntes Garantia	375.968	376.747	376.299
Titulos De Capitalizacao	1.050.718	1.050.718	1.050.718
Total	2.568.997	2.516.006	2.501.086

No período, ocorreu variação de -1% (R\$ 14 mil) no saldo total das disponibilidades, finalizando o mês de fevereiro com o montante de R\$ 2,5 milhões, entretanto, somente R\$ 409,1 mil foram ratificados com base nos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda, ficando pendente de verificação a monta de R\$ 2 milhões referente ao saldo de aplicações financeiras e títulos de capitalização, nos quais não foram disponibilizados os extratos.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os extratos bancários referentes às aplicações financeiras e aos saldos de título

de capitalização, o que se aguarda retorno por parte da Recuperanda.

Em fevereiro, entre entradas e saídas, as disponibilidades da Recuperanda apresentaram movimentação de R\$ 20 milhões. As movimentações decorrem principalmente de transações na instituição financeira “BMP Money Plus.”. Averiguou-se por meio do extrato bancário que as principais entradas e saídas são referentes a saldos de fundos de investimentos.

Referente às aplicações financeiras os saldos se mantêm no montante de R\$ 1.040 milhão, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

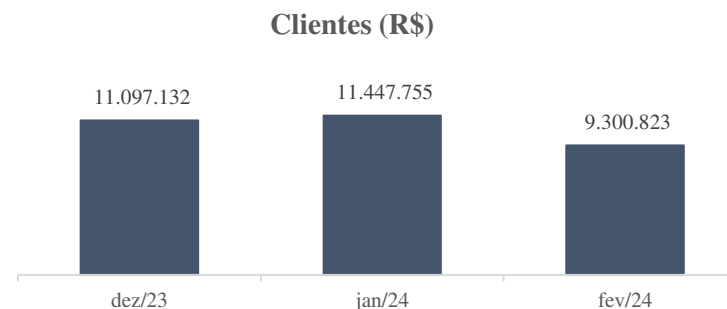
Em relação às contas correntes de garantia, o saldo em maior relevância se refere ao saldo com a XP Cobrança, o qual foi ratificado conforme extrato da instituição financeira disponibilizado.

Os títulos de capitalização estão vinculados às instituições financeiras Banco Santander, Banco Banestes e Banco Bradesco,

sendo certo que os saldos se mantiveram no montante de R\$ 1.050 milhões sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

1.2 Clientes

A conta representa 30% do total dos ativos da empresa em fevereiro, e apresentou retração de R\$ 2,1 milhões em comparação ao mês de janeiro, encerrando o mês com o saldo de R\$ 9,3 milhões.



Averiguou-se que a variação do saldo de clientes está de acordo com a variação em vendas, contudo não foi possível validar o saldo contábil, pois nenhum relatório de contas a receber foi disponibilizado. A Administradora Judicial solicitou à

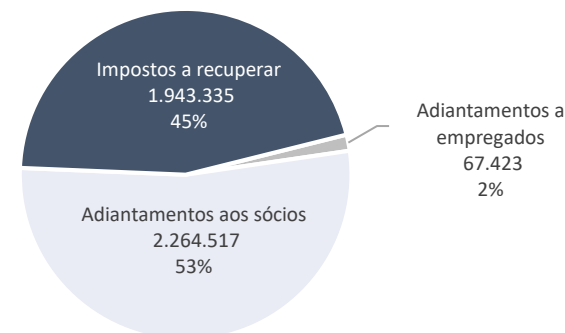
Recuperanda o relatório, entretanto, até a presente data não houve retorno por parte da Recuperanda.

Referente à política de cobrança de clientes inadimplidos, a Recuperanda afirmou que a cobrança dos valores é realizada por e-mails e ligações para primeiramente confirmar os recebimentos das mercadorias, nota fiscal e boleto, e confirmar programação de pagamento para a data de vencimento, quando há atraso os colaboradores do contas a receber entram em contato novamente por ligação para entender o atraso no pagamento, posteriormente é passado ao setor comercial o atraso e é realizado o bloqueio para novas aquisições do cliente em sistema.

1.3. Realizável a curto prazo

A rubrica é composta pelas contas de adiantamentos e impostos a recuperar, que totalizam em fevereiro a monta de R\$ 4,2 milhões.

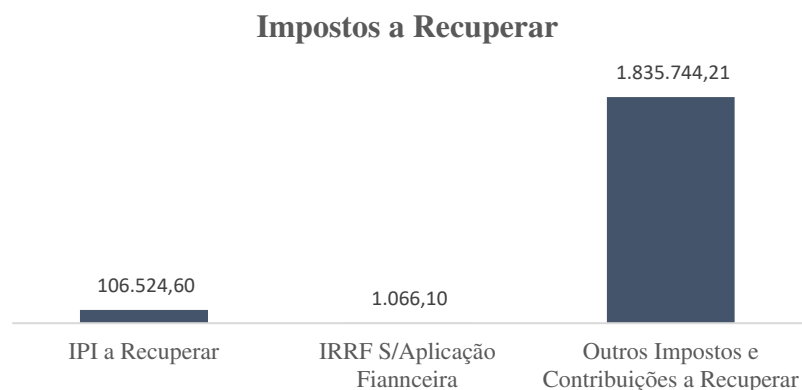
Composição Realizável a Curto Prazo



Os valores referentes aos sócios não sofrem movimentações desde setembro de 2022. Questionada quanto à expectativa de retorno dos adiantamentos realizados aos sócios, a Recuperanda afirmou que *“ainda não há uma previsão para compensação ou retorno desses valores. Esse retorno deve ocorrer na forma de compensação apenas após o encerramento da Recuperação Judicial em razão das penhoras que os sócios vêm sofrendo como garantidores de dívidas da Temperart”*.

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre atualização referente aos adiantamentos aos sócios, que afirmou que *“Os valores serão compensados após o encerramento da RJ, visto que os processos continuam em andamento e os bens são garantidores das dívidas.”*

Os impostos a recuperar referem-se, principalmente, aos saldos de “Outros impostos e contribuições a recuperar” que apresentam o montante de R\$ 1.835 milhões, o que representa 94% do total dos impostos a recuperar.



A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda a planilha de apuração dos tributos, com a finalidade de validar os saldos existentes na contabilidade, o que aguarda retorno por parte da Recuperanda.

A empresa foi questionada a respeito do motivo pelo qual os impostos a recuperar não estão sendo compensados nos tributos que a empresa deve, que afirmou que a empresa está aguardando o parcelamento especial para uso do valor em impostos vigentes, a fim de não pagar multas e juros, desta forma o valor será para pagamentos dos próprios impostos e não de multas e juros.

Como mencionado anteriormente, em fevereiro/2024 (fls. 3810/3820), o Juízo Recuperacional homologou o Plano de Recuperação Judicial da Temperart sob condição resolutive, estabelecendo prazo de 90 dias para que seja comprovada pela Recuperanda sua regularização fiscal, de modo que a Administração Judicial segue acompanhando o cumprimento de referida decisão.

1.4 Estoques

Em fevereiro, identificou-se variação positiva de 1% (R\$ 85,9 mil) no saldo geral de estoques.

Estoques	dez/23	jan/24	fev/24
Matérias Primas	R\$ 4.597.677	R\$ 3.867.396	R\$ 4.394.100
Semi Acabados	R\$ 491.706	R\$ 543.658	R\$ 371.561
Produtos Acabados	R\$ 260.939	R\$ 399.940	R\$ 132.395
Poder de Terceiros	R\$ -	R\$ 18.708	R\$ 17.628
TOTAL	R\$ 5.350.322	R\$ 4.829.703	R\$ 4.915.683

A variação se deu principalmente em relação ao estoque de matérias primeiras, que aumentou R\$ 526 mil em relação ao mês de janeiro/2023. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o motivo do aumento de matérias primas no mês de fevereiro, o que se aguarda retorno por parte da Recuperanda.

A Recuperanda enviou seu controle de estoque, o qual apresenta a quantidades em quilogramas e seu estágio de manufatura. Em relação à administração dos níveis de estocagem, a empresa afirma trabalhar com reposição apenas mediante demanda ocasional, a movimentação nos estoques dentro do período analisado reflete-se no grupo de fornecedores. Contudo, observou-se que a Recuperanda adquiriu novos volumes em matéria prima em fevereiro, desta forma questionou-se a Recuperanda novamente em

relação aos níveis de estocagem da empresa, o que se aguarda retorno e será reportado nos próximos RMAs.

1.5 Investimentos

A rubrica contabiliza R\$ 240,1 mil em fevereiro e não apresentou variação no último trimestre. A composição do saldo dá-se por 6 consórcios, dispostos na tabela abaixo:

Banco	Consórcios			
	Proposta	Valor da Carta	Valor Pago	Última Parcela
Caixa Econômica Federal	5917605	75.000,00	26.749,88	jul/22
Caixa Econômica Federal	5917608	75.000,00	27.991,11	jul/22
Bradesco	700952426	514.930,00	157.138,04	set/23
Santander	30819848	86.460,00	11.113,21	out/22
Santander	30884303	120.200,00	8.540,42	out/22
Santander	30905483	136.270,00	8.595,61	out/22
Total		1.007.860	240.128	

A Administradora Judicial observou os valores dos bens de cada contrato e apurou, a partir da soma das cartas, a monta de R\$ 1 milhão. Quanto ao valor presente na rubrica, que pode ser observado na soma da coluna “Valor Pago”, na monta de R\$240.128 mil, conforme afirma a Recuperanda referidos valores não foram mais pagos desde a data apresentada na coluna “última parcela” da tabela. Questionada sobre a expectativa de utilização

dos créditos, a Temperart informou que aguarda ser contemplada. A Administração Judicial questionou a Recuperanda se os consórcios ainda são validos, o que se aguarda retorno por parte da Recuperanda.

4.2. PASSIVO

Balancete Patrimonial - Passivo N.E.		dez/23	jan/24	fev/24
Passivo Circulante		35.721.377	35.998.615	35.295.908
Empréstimos e Financiamentos	2.1	160.496	160.496	160.496
Duplicatas a Pagar	2.2	15.485.129	14.826.037	14.380.110
Obrigações Tributárias	2.3	13.491	256.986	441.950
Obrigações Trabalhistas	2.4	916.637	955.416	1.185.394
Empréstimos e Financiamentos	2.1	19.145.623	19.799.680	19.127.958
Passivo Não Circulante		35.370.290	35.141.971	35.021.337
Empréstimos e Financiamentos LP	2.1	24.790.321	24.771.670	24.651.035
Parcelamentos LP		10.579.969	10.370.301	10.370.301
Total		71.091.667	71.140.586	70.317.245

O passivo exigível da empresa se dá na monta de R\$ 70,3 milhões, apresentando retração de R\$ 823 mil em relação ao mês anterior, conforme detalhes a seguir:

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos de curto prazo se dividem em dois grupos de contas:

(i) Cheque Especial

Compreende saldos negativos das contas correntes. A Recuperanda possui contabilizado o montante de R\$ 160 mil junto ao banco Sofisa, que não apresentou variação em relação aos meses anteriores, e cujo valor não corresponde à realidade, divergindo em R\$ 44,7 mil.

Questionada quanto ao saldo de 160 mil a título de empréstimo, a Recuperanda afirmou que o valor se refere a cheque fácil com o Banco Sofisa.

(ii) Contratos bancários

O conjunto de empréstimos provenientes de contratos bancários estão pulverizados em 59 contas contábeis no curto prazo, e 19 no longo prazo, contabilizando a monta de R\$ 43,7 milhões em

fevereiro/2024. A respeito da administração das dívidas, a Recuperanda atesta que os Fundos de Investimento em Direito Creditórios (FIDCS) são os atuais parceiros financeiros da Temperart, atuando em substituição aos bancos tradicionais.

Empréstimos e Financiamentos	dez/23	jan/24	fev/24
Empréstimos Curto Prazo	19.145.623	19.799.680	19.127.958
Empréstimos Longo Prazo	24.790.321	24.771.670	24.651.035
	43.935.944	44.571.350	43.778.993

As operações apresentadas no balancete contábil da empresa tratam-se de antecipações de recebíveis. A conta apresentou retração de 2%, quando comparado a competência anterior.

A Recuperanda disponibilizou os contratos das operações junto aos fundos, bem como seu controle auxiliar e termos de cessão de crédito, onde evidencia-se inclusive a antecipação dos títulos da Tempserv, cujos pormenores podem ser contemplados na **nota explicativa 3.1.1**. Contudo, para melhor analisar os saldos de descontos envolvendo as operações da Tempeserv, solicitou-se à Recuperanda planilha de controle, a qual disponibilizou referente à competência de janeiro/2024, conforme abaixo, onde verifica-se que os saldos apresentados estão de acordo com os contratos de cessão disponibilizados.

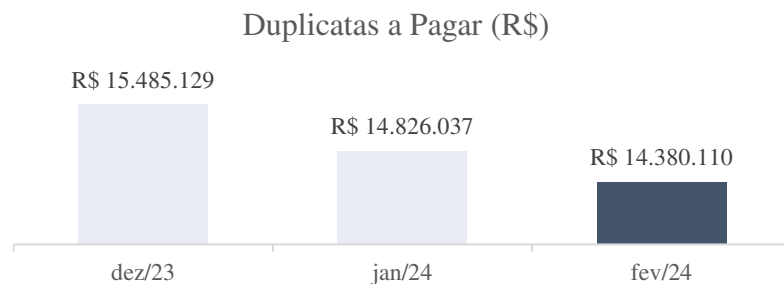
NomeCliente	Data de Emissao	Número da Nota Fiscal	FIDC	OPERAÇÃO NOVA				LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ANTERIOR				
				Operação Nº	Vlr Total Nota	Valor dos Descontos	Valor Líquido	Liquidação na Operação	Liquidação Via Depósito	Total Liquidado	Data do Depósito Via Banco	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	04/01/2024	149.515	VALOREM	2401040024	38.400,00	- 1.110,12	37.289,88			48.000,00	48.000,00	04/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	08/01/2024	149.561	VALOREM	2401080044	400.000,00	- 9.537,84	390.462,16	390.462,16	9.566,04	400.028,20	400.028,20	08/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	08/01/2024	149.562	VALOREM	2401080044	125.000,00	- 2.980,58	122.019,42	122.019,42	2.989,39	125.008,81	125.008,81	08/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	08/01/2024	149.563	VALOREM	2401080044	130.500,00	- 3.111,72	127.388,28	127.388,28	3.120,92	130.509,20	130.509,20	08/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	10/01/2024	149.670	VALOREM	2401100070	130.500,00	- 3.770,05	126.729,95	126.729,95	3.770,05	130.500,00	130.500,00	11/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	11/01/2024	149.708	VALOREM	2401110058	97.200,00	- 2.836,71	94.363,29		121.500,00	121.500,00	121.500,00	11/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	12/01/2024	149.740	VALOREM	2401120043	97.200,00	- 3.423,71	93.776,29		94.500,00	94.500,00	94.500,00	12/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	17/01/2024	149.794	VALOREM	2401170022	115.207,00	- 3.919,84	111.287,16	111.287,16	4.035,05	115.322,21	115.322,21	17/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	24/01/2024	149.914	VALOREM	2401240055	51.840,00	- 1.514,16	50.325,84		57.600,00	57.600,00	57.600,00	24/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	24/01/2024	149.915	PONTUAL	11270	200.000,00	- 5.950,78	194.049,22	fomento novo	-	-	-	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	24/01/2024	149.916	PONTUAL	11270	200.000,00	- 5.950,78	194.049,22	fomento novo	-	-	-	
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	25/01/2024	149.963	VALOREM	2401250042	34.560,00	- 1.219,38	33.340,62		38.400,00	38.400,00	38.400,00	25/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	29/01/2024	150.030	VALOREM	2401290045	400.000,00	- 12.925,04	387.074,96		400.000,00	400.000,00	400.000,00	29/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	30/01/2024	150.106	VALOREM	2401300050	117.450,00	- 4.113,58	113.336,42		125.000,00	125.000,00	125.000,00	30/01/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	31/01/2024	150.137	VALOREM	2401310049	112.500,00	- 3.944,94	108.555,06		130.500,00	130.500,00	130.500,00	31/01/2024
Total					2.250.357,00	- 66.309,23	2.184.047,77	877.886,97	1.038.981,45	1.916.868,42		

A Administração Judicial, solicitou à Recuperanda a planilha referente à competência de fevereiro/2024, o que se aguarda retorno por parte da Recuperanda.

Observou-se, por meio da planilha de controle de cessão de crédito, que o principal parceiro se refere à Invista, onde consta o montante de R\$ 11 milhões liberado, e com menor saldo liberado refere-se ao parceiro Sarfaty, com o montante de R\$ 105.243 mil liberados.

2.2 Duplicatas a pagar.

No mês de fevereiro, o grupo de contas apresentou decréscimo de R\$ 445,9 mil em comparação ao mês anterior, chegando na monta final de R\$ 14,3 milhões.



O decréscimo se deu em razão de pagamentos de notas de fornecedores realizados em maior volume em comparação às novas obrigações contratadas.

Duplicatas a pagar	SD Anterior	Pagamentos	Compras	SD Final
Duplicatas a pagar	14.826.037	4.547.552	4.101.626	14.380.110

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda o *aging list* de fornecedores referente ao mês de fevereiro, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Em relação ao relatório de contas a pagar disponibilizado e referente à competência anterior (janeiro), verificou-se haver divergência no montante de R\$ 157.222 mil em relação ao saldo contábil. Segundo a empresa, a divergência ocorre em razão do relatório contábil considerar, exclusivamente, as notas fiscais incluídas dentro do mês de competência e o relatório financeiro considerar que houve notas fiscais e adiantamentos emitidos em janeiro, mas que a inclusão ocorreu no mês seguinte.

Do montante contabilizado em janeiro nos fornecedores, observa-se que há R\$ 12,1 milhões do saldo em aberto e vencidos, uma vez R\$10,6 milhões são créditos concursais e serão pagos nos termos do plano de recuperação judicial e R\$ 1,4 milhões são créditos extraconcursais. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o motivo dos créditos extraconcursais estarem sendo pagos com atraso, contudo até o final deste relatório não houve retorno.

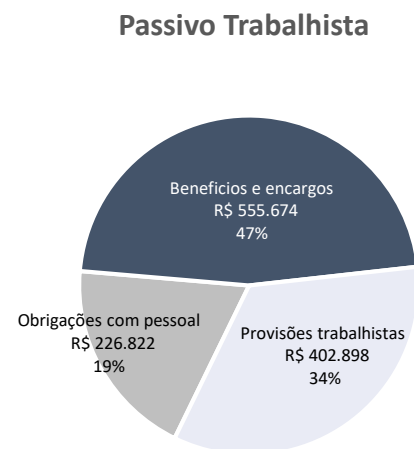
2.3. Obrigações Tributárias

As principais variações do período foram discutidas no item “2. Passivo Tributário”.

2.4 Obrigações Trabalhistas

O grupo de contas encerrou o mês de fevereiro com o saldo final de R\$ 1,1 milhão em passivo trabalhista, evidenciando variação positiva de R\$ 229,9 mil em relação ao mês anterior.

A seguir ilustrado no gráfico sua composição sua representatividade:



A variação no mês de fevereiro/2024 é, sobretudo, pelo aumento do saldo da rubrica “INSS a Recolher” o qual foi questionado a Recuperanda, conforme análise no item “**2.1 – Passivo Tributário Total**” deste relatório.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

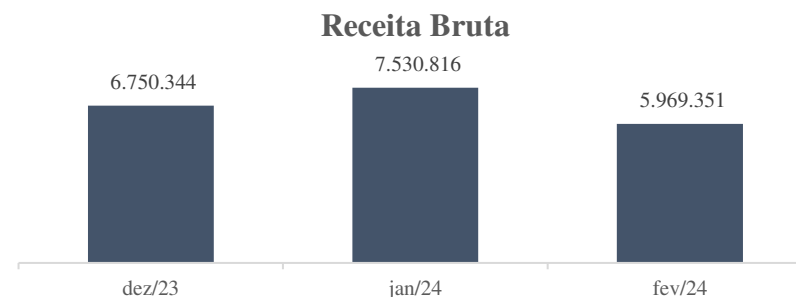
4.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	dez/23	jan/24	fev/24
RECEITA BRUTA	6.750.344	7.530.816	5.969.351
(-) Deduções	-3.374.569	-3.495.035	-3.055.101
<i>Impostos sobre Faturamento</i>	- 822.964	- 913.013	- 773.429
<i>Cancelamento e Devolução de venda</i>	-2.551.605	-2.582.022	-2.281.672
RECEITA LÍQUIDA	3.375.775	4.035.781	2.914.250
Custo com venda de mercadoria	-2.519.545	-2.537.956	-2.181.398
RESULTADO BRUTO	856.230	1.497.825	732.852
<i>Margem Bruta (%)</i>	<i>25,4%</i>	<i>37,1%</i>	<i>25,1%</i>
Despesas Operacionais	-1.499.749	-1.025.730	-1.251.535
Despesas Comerciais	- 148.859	- 105.634	- 67.851
Despesas com Pessoal	- 392.448	- 244.476	- 367.892
Despesas Administrativas	- 958.442	- 675.620	- 815.792
RESULTADO LIQUIDO ANTES	- 643.519	472.094	- 518.683
Despesas com Ativo Fixo	- 30.927	- 30.450	- 30.478
EBITDA	(643.519)	472.094	(518.683)
<i>Margem EBITDA (%)</i>	<i>-75,2%</i>	<i>31,5%</i>	<i>-70,8%</i>
Resultado Financeiro	- 942.477	- 721.976	- 701.781
Receita Financeira	2.610	1.216	1.194
Despesa Financeira	- 945.087	- 723.192	- 702.975
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	-1.616.923	- 280.331	-1.250.942
Provisão da CSLL	- 143.266	-	-
Provisão do IRPJ	- 259.833	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.020.022	- 280.331	-1.250.942

Notas Explicativas

3.1. Receita Bruta

A Recuperanda possui contabilizado duas fontes de receita sendo elas: “Vendas de Produtos – Mercado Interno” e “Serviços de Industrialização”, onde sua somatória gerou receitas brutas de R\$5,9 milhões no mês de fevereiro/2024, retração de 21% no faturamento comparado a competência passada (janeiro).

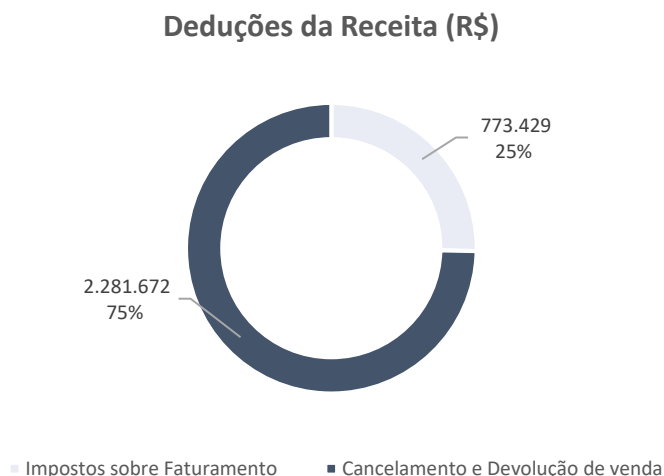


A Recuperanda foi questionada quanto à sazonalidade de seu faturamento, que afirmou que a empresa está focada em aumentar suas vendas, buscando novas oportunidades e enxergando o mercado como crescente para os próximos meses.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a baixa em seu faturamento em fevereiro em comparação a janeiro, o que se aguarda retorno por parte da Recuperanda e será reportado nos próximos relatórios.

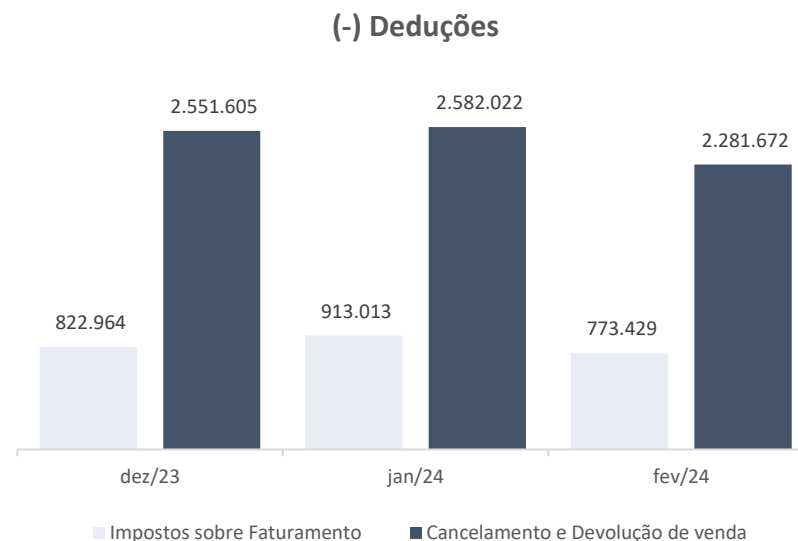
3.1.1 Deduções

O grupo de deduções da receita bruta é composto por dois subgrupos, sendo eles: **cancelamentos e devoluções**, e **impostos sobre venda**, conforme abaixo:



Em fevereiro, o grupo contabilizou a monta de R\$ 3 milhões em deduções de receita bruta, sobretudo, o maior responsável pelo

saldo do grupo é a conta de cancelamentos e devoluções, conforme pode-se observar nos gráficos:



Identificou-se, mediante análise dos razão contábeis, que maior parte do saldo movimentado nas deduções, por cancelamento de notas fiscais, é oriundo de transações com a empresa Tempserv-Serviços, que possui ligações societárias com a Temperart, e que em fevereiro teve novas notas fiscais canceladas no montante de R\$ 2 milhões. Ressalta-se que habitualmente a Recuperanda

antecipa duplicatas da Tempserv junto aos seus parceiros financeiros.

Diante da recorrência e montante de notas fiscais canceladas envolvendo a Tempserv, a Administração Judicial realizou uma série de questionamentos à Recuperanda acerca das movimentações averiguadas na contabilidade da Temperart, que narrou que as operações com a Tempserv “*são geradas com a finalidade de garantir o pagamento de fundos de investimento / fomento em caso de frustração das operações regulares de compra e venda da Temperart com seus clientes regulares*”.

Questionada quanto aos serviços prestados pela Tempserv à Temperart, a Recuperanda noticiou que se trata “*apenas de compra de mercadorias, em valor de mercado, no intuito de garantir obrigações financeiras da Temperart junto a fundos de investimento e empresas de fomento mercantil*”.

Esclareceu, ainda, que “*a maior parte dos clientes da Temperart não paga em conta de terceiros e/ou de instituições de pagamento, de forma que as duplicatas decorrentes das vendas realizadas pela*

Temperart em favor da Tempserv suprem essa necessidade, sendo cobradas, pelos fundos, em caso de frustração de pagamento da obrigação originária”.

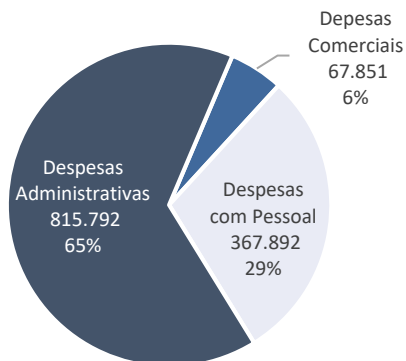
Entre outras informações, a Recuperanda narrou que o controle financeiro da Tempserv é exercido pela Temperart, e que a Tempserv não possui empregados e nem clientes além da própria Recuperanda.

3.2. Despesas Operacionais

Os gastos com as despesas operacionais sofreram aumento de 22% (R\$ 225,8 mil), encerrando o mês de fevereiro com o saldo de R\$1,2 milhão. A variação ocorre, sobretudo das despesas administrativas e despesas com pessoal. A seguir evidencia-se a composição do grupo de despesas operacionais:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Despesas Operacionais



Despesas Comerciais.

O grupo é composto por dispêndios com serviços de representações e viagem e apresentou variação negativa de 36% (R\$ 37,7 mil) decorrente, quase que exclusivamente, da redução dos dispêndios com os serviços de representação comercial.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda se a redução consecutiva dos dispêndios com os serviços de representação comercial, está afetando a receita, o que aguarda retorno por parte da Recuperanda.

Despesas com pessoal.

O grupo reúne todos os dispêndios relativos aos funcionários da empresa, apresentou variação positiva de 50% (R\$ 123,4 mil) em fevereiro/2024. O acréscimo decorre sobretudo das contas “Férias e INSS” que no mês anterior (janeiro) possuía saldo zerado e no mês atual (fevereiro) consta com saldo referente a novos encargos de INSS na folha de pagamento e provisão para férias contabilizada.

Despesas Administrativas

A rubrica compreende diversos subgrupos e contas da natureza administrativa, sendo os maiores deles a conta “Serviços de pessoas jurídicas contratadas”, representando 46% do total de dispêndios administrativos, e a conta de “Fretes e Carretos (Vendas)” representando 18% do total de dispêndios administrativos.

A rubrica apresentou aumento de 21% (R\$ 140,1 mil), contabilizando em fevereiro a monta de R\$ 815,7 mil. A variação foi, principalmente, na conta de “Serviços de pessoas jurídicas

contratadas”, onde aumentou seu saldo em comparação ao mês anterior em R\$ 140,6 mil.

Em relação ao mês anterior (janeiro), houve variação negativa no saldo da rubrica “Serviços de pessoas jurídicas contratadas”, questionou-se a Recuperanda a variação negativa no saldo da conta, que informou que diante o grau de dificuldade vivido pela empresa, foi acordado a suspensão temporária dos pagamentos pelo período de dezembro/23 a fevereiro/24 até a regularização do faturamento da empresa. Após esse período os valores voltariam a ser pagos com regularidade.

Observa-se que apenas 3 credores são responsáveis por mais de 59% dos dispêndios alocados na conta “Serviços de pessoas jurídicas” são eles, Mefer Serviços LTDA, Bg Serviços LTDA, e Odense serviços de apoio Ltda. Os dispêndios com estes três prestadores contabilizaram em torno de R\$ 287,7 mil na competência analisada.

A Recuperanda foi questionada quanto à natureza dos dispêndios alocados nesta conta, sobretudo a especificidade dos serviços

prestados, a Recuperanda afirmou que a empresa R-BG Serviços presta serviço de consultoria, apoio e promoção de vendas; Odense presta serviço em atividade de marketing pelo prazo de 36 meses; e a empresa Mefer presta serviço de consultoria em gestão empresarial, apoio administrativo e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, pelo prazo de 36 meses.

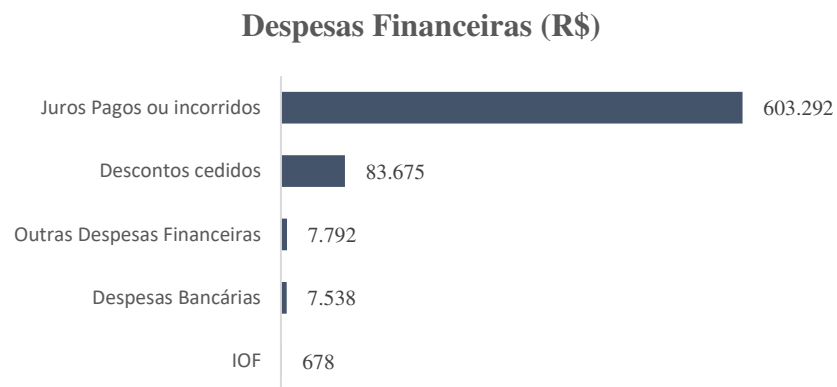
3.3 Resultado financeiro.

O Resultado financeiro da empresa é composto, majoritariamente, pelo agrupamento das despesas financeiras conforme discorre-se a seguir.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras, compostas por juros pagos ou incorridos, descontos cedidos, despesas bancárias, IOF e outras despesas financeiras, apresentaram no mês de fevereiro o montante de R\$702 mil, registrando decréscimo de R\$ 20 mil. A variação observada no período decorre, principalmente, das contas “Juros Pagos ou Incorridos” e “Descontos Concedidos” que diminuíram em relação ao mês anterior.

No gráfico abaixo é descrita a composição do saldo de despesas financeiras:



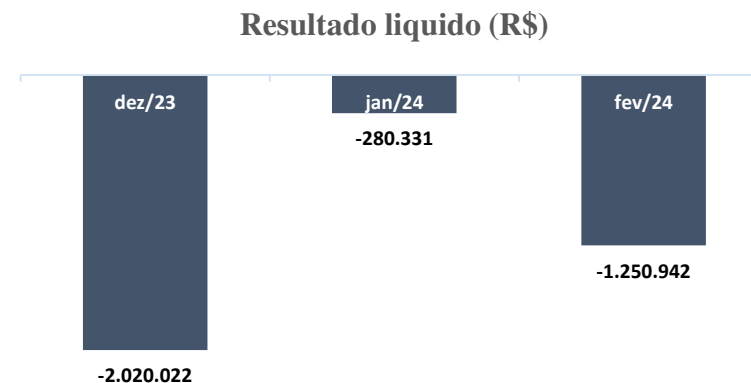
Receitas Financeiras

As Receitas financeiras da Recuperanda são oriundas quase que exclusivamente de descontos obtidos, contabilizando em fevereiro a monta de R\$ 1 mil.

Resultado do período.

A Recuperanda segue contabilizando resultados mensais negativos, recorrentes no último trimestre.

Em fevereiro, o déficit da Temperart chegou a R\$ 1,2 milhões.



O faturamento da Recuperanda diminuiu em relação ao mês anterior, além dos custos e despesas sofreram alterações positivas, desta forma a Recuperanda encontra-se em prejuízo contábil.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Segundo indicado pelo Plano de Recuperação Judicial de fls. 3527/3544 a Recuperanda pretende empregar os seguintes meios de recuperação:

- Reestruturação operacional (Art. 50, caput) - *O atual trabalho de reestruturação que conta com apoio de consultoria especializada será mantido até a total equalização econômica da empresa;*
- Alienação de ativos, ou ainda, arrendamento (Art. 50, VII, XI e XVI) - poderá alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRE;
- Reorganização societária (Art. 50, II, III, IV e VI) – poderá realizar alterações societárias para viabilizar o cumprimento integral deste PRJ;
- Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59) - as garantias originalmente contratadas continuarão válidas;
- Fomento Junto aos Credores - *a recuperanda poderá buscar soluções junto aos Credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições para sua efetiva recuperação.*

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 14 de fevereiro de 2024 (fls. 3810/3820), e prevê a seguinte forma de pagamento:

Classe	Prazo de Pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhista	12 meses	-	182.000,50	-	182.000,50	-	Serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias
Quirografários	15 anos	Mensal	36.602.259,20	80%	7.320.451,84	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
ME/EPP	10 anos	Anual	699.786,76	80%	139.957,35	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 10 (anos) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
Total			37.484.046,46		7.642.409,69		

De acordo com a cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os credores deverão enviar seus dados bancários em até 15 dias antes do início dos pagamentos. As informações devem ser remetidas ao e-mail rj@temperart.com.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento contábil localizado na Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP.

5.3. CUMPRIMENTO DO PLANO

Em relação ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial da Temperart homologado em 14/02/2024, notou-se que na competência de janeiro/2024 a necessidade de pagamento das verbas salariais trabalhistas de até 5 salários-mínimos, vencidas até 3 meses antes do pedido de RJ, em 30 dias da homologação.

A Administração Judicial solicitou os comprovantes de pagamento, tendo sido esclarecidos que apenas havia um credor nesta situação, mencionando não ter os dados bancários do referido credor para que pudesse realizar o pagamento do crédito concursal previsto no PRJ. No fito de comprovar o quanto narrado, a Temperart encaminhou o histórico de ligações para o credor, onde constam 14 tentativas de contato

por parte da Recuperanda, todas sem sucesso. Em fevereiro/2024, após questionamento da Administração Judicial a Recuperanda disponibilizou o comprovante de pagamento, indicando que teria conseguido o contato com o credor. Ainda informou que não foram iniciados os demais pagamentos da classe trabalhista, em vista do plano estabelecer prazo de até 12 meses. Em relação às demais classes verifica-se que ainda não ocorreram vencimentos.

Classe	Prazo de Pagamento	Period. Dos Pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção Monetária	Início dos Pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em aberto
Trabalhista	12 meses	-	182.001	-	182.000,50	-	19/03/2024	19/03/2025	3.000,00	179.000,50
Quirografarios	15 anos	Mensal	36.602.259	80%	7.320.451,84	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a.	19/03/2025	19/03/2040	-	7.320.451,84
ME/EPP	10 anos	Anual	699.787	80%	139.957,35	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a.	19/03/2025	19/03/2035	-	139.957,35
Total			37.484.046		7.642.410					7.639.410

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 27/03/2024, realizou a vistoria in loco no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Ademais, foi apontado pela devedora a obtenção da renovação da Certificação FSSC 22.000 e Halal.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:







